# PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
**Estado de São Paulo**
* * *

## LEI Nº 4.786, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

"Denomina-se **RUA JOÃO CORBANO,** a Rua Dois (2), do Loteamento Industrial 2R2"

(Autor: Vereador Hélcio Teixeira de Lima (Purga) – REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I:**

Art. 1° - Passa a denominar-se **RUA JOÃO CORBANO,** a Rua Dois (2), do Loteamento Industrial 2R2.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 975 na edição do dia 08/01/2021.

Secretário Geral
Assessor